



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 105
Disponibilização: 02/06/2021
Publicação: 03/06/2021

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº164/2021

Altera a composição do Centro de Inteligência na Seção Judiciária da Paraíba.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições previstas no art. 56 da Lei nº 5010 e no art. 6º, inciso II, da Resolução nº 079/2009, do Conselho da Justiça Federal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros que compõem o Centro de Inteligência da Seção Judiciária da Paraíba, instituído pela Portaria nº 1.460, de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o estabelecido no §1º do art. 2º da citada Portaria que estabelece que os membros do Centro de Inteligência serão indicados pelo Diretor do Foro;

CONSIDERANDO, ainda, o Ato nº 64, de 11 de março de 2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que trata da designação dos Diretores, Vice-Diretores de Foro e Diretores de Subseções Judiciárias da 5ª Região, para o período de 01/abril/2021 a 31/março/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 1.460, de 06 de novembro de 2017, passando a compor o Centro de Inteligência da SJPB, no mínimo:

- I - Juiz Coordenador e o servidor supervisor do CEJUSC;
- II - Juiz Federal e servidor integrante de Vara Cível;
- III - Juiz Federal e servidor integrante de Juizado Especial Federal;
- IV - Juiz Federal e servidor integrante de Vara Privativa de Execuções Fiscais;
- V - Juiz Federal e servidor integrante da Turma Recursal;
- VI - Diretor do Núcleo Judiciário;

Art. 2º Indicar para compor o Centro de Inteligência da Seção Judiciária da Paraíba até 31/março/2023:

I - os Juizes Federais:

ADRIANA CARNEIRO DA CUNHA MONTEIRO NÓBREGA	Juíza Coordenadora do CEJUSC
BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA	Juiz Federal de Vara Cível
JOÃO PEREIRA DE ANDRADE FILHO	Juiz Federal de Vara Cível
GUSTAVO DE PAIVA GADELHA	Juiz Federal de Vara Cível e Criminal
ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU	Juiz Federal de Juizado Especial Federal
FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO	Juiz Federal de Vara Privativa de Execuções Fiscais
SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA	Juiz Federal da Turma Recursal

II - os servidores:

MARCONI PEREIRA DE ARAÚJO	Supervisor do CEJUSC
ANDREI DE SOUZA LEITE	Servidor integrante da 1ª Vara Federal
ANTONIO AUGUSTO SILVA MACHADO	Servidor integrante de Juizado Especial Federal
ÍTALO JORGE MARINHO DA NÓBREGA	Servidor integrante de Vara Privativa de Execuções Fiscais
LUCIANA BRITO DE GOIS BORGES	Servidor integrante da Turma Recursal
RICARDO CORREIA DE MIRANDA HENRIQUES	Diretor do Núcleo Judiciário

Parágrafo único. O Centro de Inteligência da SJPB será Coordenado pelo Juiz Federal ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU e terá como secretário o servidor MARCONI PEREIRA DE ARAÚJO.

Art. 3º Revoga-se o art. 8º da Portaria nº 1.460/2017 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 02/06/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2140737** e o código CRC **36EC71EB**.